

PROCESSO N.º 21210.000172/2015-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA IMPACTO CONSULTORIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IMPACTO CONSULTORIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 00.609.334/0001-67, sito a Rua Cândido de Abreu, nº 776 – salas 1304 e 1305 – Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, neste ato representada pelo Sr. **CÉSAR LUIZ LACERDA ABICALAFFE**, brasileiro, portador do CPF nº 630.312.999-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do Contrato Original nº 009/2015 firmado entre as partes e que passa a vigorar na forma da Cláusula Segunda do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **22/07/2016** e término em **21/07/2017**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Empenho 2016NE000053 - Programa de Trabalho (PTRES): 086347, Fonte de Recursos: 0100000000, Natureza Despesa 33.90.39 e Plano Interno: ASS MEDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 09 de Junho de 2016.

PELA CONTRATANTE:

[Handwritten Signature]
GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração

[Handwritten Signature]
ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional

PELA CONTRATADA:

[Handwritten Signature]
CÉSAR LUIZ LAGERDA ABICALAFFE
Presidente

TESTEMUNHAS:

CONAB

Nome: *Jose Augusto de Freitas*
CPF: *097763203-25*
RG: *13.389858-1*

CONTRATADA

Nome: *Solange Abicalaffe Serra*
CPF: *672135029-72*
RG: *4177681-1 PR*